

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 01/2023**

### **Descrição da necessidade**

Trata-se da necessidade de contratação de cursos e treinamentos face à necessidade de atendimento às demandas surgidas e identificadas através de solicitação realizada pela CESP para que possa permitir acesso às suas instalações bem como das instruções normativas e normas gerais referentes à Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) do Governo Federal.

- **Área requisitante**
- Coordenação de Engenharia Aquaviária da SRE/SP
- **Requisitos da contratação**

Deveremos levar em conta alguns fatores na definição deste item:

1. Quanto à caracterização da demanda: trata-se de demanda específica que se realiza por entidade específica que visa a atualização e reciclagem de pessoal vinculado à área de segurança do trabalho especificamente NR 10 e NR 35 a NR 30, deverá ser realizada no próximo exercício.
  - a. O Curso é específico acerca da norma de segurança citada anteriormente.
2. Não existe a possibilidade de formatação do conteúdo programático.
3. Custo relativo às escolhas realizadas: R\$ 250,20
4. Avaliação da Qualidade: questionário a ser preenchido pela participante posteriormente ao evento e apresentado ao SGP.
5. Sustentabilidade: Preferencialmente o material didático entregue deverá ser digital, evitando-se consumo de papel e tinta para impressão, bem como as apresentações deverão priorizar formas mais sustentáveis, como a apresentação digital, porém neste caso específico, não temos governabilidade sobre a questão uma vez que todas as atividades estão pré formatadas pela organização do Congresso (trata-se de evento de caráter nacional)

- **Levantamento de mercado**
- Orçamento realizado e constante do docto SEI 19161054.
- **Descrição da solução como um todo**

O evento tem prazo de duração limitado e serve para atualização técnica do Coordenador nas atividades da CEA. Não há que se falar em manutenção e/ou assistência técnica pois trata-se de um Curso.

- **Estimativa das quantidades a serem contratadas**

Trata-se aqui da contratação de uma inscrição nos cursos básicos pois o servidor em questão não possua tais cursos.

- **Estimativa do valor da contratação**

O valor da contratação será de R\$ 250,20

- **Justificativa para parcelamento ou não da solução**

A expectativa é a de que sejam realizadas várias contratações durante o exercício de 2024 para atendimento das demandas surgidas, porém não se tratam de um único curso que abordará o mesmo assunto, mas de cursos específicos para diferentes necessidades, de maneira que não se trata de parcelamento e/ou divisão do objeto mas de diversos cursos específicos diferentes entre si não trazendo perda de economia de escala. Necessário considerar também que em função da diversidade de temas torna-se inviável econômica e financeiramente, a contratação de única empresa para realização dos cursos.

- **Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Deverão ocorrer contratações sob o título: Cursos e treinamentos, porém conforme informado no item anterior serão cursos abordando temas diferentes atendendo a demandas específicas.

- **Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

Os cursos e treinamentos a serem contratados como já dito anteriormente atenderão ao definido nos docto SEI nºs: 19067770 e 19067885 sendo estes cursos uma solicitação sem a qual não será permitida a entrada nas instalações da CESP e desta forma impeditiva da execução dos serviços pertinentes ao setor Aquaviário da SR/SP.

- **Resultados pretendidos**

Tanto a nível individual quanto coletivo, estes cursos e treinamento deverão trazer enquanto resultado o ganho de produtividade no trabalho e no auxílio na identificação de oportunidades de melhoria do mesmo, na medida em que o servidor/setor se apropriem das informações disseminadas nos eventos e as utilizem em seus trabalhos diários. Espera-se ainda que estes eventos contribuam para a melhora da eficácia das atividades/serviços da própria Superintendência e assim consequentemente no desempenho do órgão e contribua com o atendimento das demandas sociais dentro das suas competências institucionais.

Desta forma serão priorizados aqueles cursos que estejam pré formatados, desde que possam atender às demandas apresentadas, bem como eventos que possam ser realizados online ou mesmo quando presencialmente no mesmo município onde se encontra a maior demanda. Obviamente existem casos que por serem eventos nacionais e com potencial maior de atualização e/ou aprendizado e contatos com procedimentos e rotinas de órgãos diversos justificam o deslocamento dos participantes até outro local, mesmo tendo custo mais elevado com diárias e passagens (como por exemplo os cursos promovidos pela ENAP em Brasília). Neste caso específico trata-se de atualização necessária para que estes servidores busquem

a excelência na execução dos trabalhos.

- **Providências a serem adotadas**

A única providência necessária é a efetiva inscrição e emissão da Nota de Empenho para futuro pagamento para possibilitar que os servidores em questão possa assistir ao Curso.

- **Possíveis impactos ambientais**

Não ocorrerão impactos ambientais em decorrência da contratação de cursos e treinamentos pois os mesmos serão à distância (online).

- **Viabilidade da contratação**

A contratação pretendida é bastante razoável em termos de custo bem como a certificação é condição sem a qual não poderão ser atendidas as demandas de fiscalização contratual.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Rufino, Chefe do Serviço de Gestão de Pessoas**, em 29/10/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19280965** e o código CRC **5220FA24**.

**Referência:** Processo nº 50608.001349/2024-83

SEI nº 19280965



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Rua Ciro Soares de Almeida, 180  
CEP 02.167-000  
São Paulo/SP |